



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 850, DE 10 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 701.573,07 (setecentos e um mil, quinhentos e setenta e três reais e sete centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

| | | |
|----------------------------|---|-------------------|
| 02 | Poder Executivo | |
| 02.02.07 | Secretaria de Obras e Serviços Públicos | |
| 02.02.07.26 | Transporte | |
| 02.02.07.26.782 | Transporte Rodoviário | |
| 02.02.07.26.782.0012 | Caminhos do Desenvolvimento | |
| 02.02.07.26.782.0012.1023 | Aquisição de Caminhões, Máquinas e Equipamentos | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 693.706,33 |
| Fonte de Recurso | 6.14.37 – Transferência de Convênios do Estado | |
| Código de Aplicação | 001.104 – FITHA | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 366,74 |
| Fonte de Recurso | 6.94.37 – Transferência de Convênios do Estado | |
| | (Remuneração de Depósitos Bancários) | |
| Código de Aplicação | 001.104 – FITHA | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | 7.500,00 |
| Fonte de Recurso | 3.00.00 – Recursos Ordinários | |
| Código de Aplicação | 001.002 – Recursos Livres | |

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão do superávit financeiro apurado em 31/12/2019 na conta corrente 10.389-6/DER



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

FITHA/2019, conforme extratos anexos, referente à transferência do Convênio nº 041/2019/FITHA, bem como contrapartida do município e rendimentos de aplicação financeira, conforme especificado abaixo:

| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|---|-------------------|
| Transferência do Convênio nº 041/2019/FITHA | 693.706,33 |
| Rendimentos de Aplicação Financeira | 366,74 |
| Contrapartida do Município | 7.500,00 |
| TOTAL | 701.573,07 |

Art. 3º Os recursos informados no art. 2º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita